



LEI Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Autor: Poder Executivo
Prefeito José Maria de Araújo Júnior

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício financeiro de 2.007, conforme especifica”.

José Maria de Araújo Júnior, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2007, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 214.082.000,00 (duzentos e quatorze milhões e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º – A execução da presente Lei Orçamentária, obedecerá aos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal nº 2.902, de 18 de maio de 2005 e alterações posteriores, bem como às disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 2.973, de 15 de agosto de 2006.

Art. 3º – A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, contribuições e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente, e das especificações constantes dos quadros em anexos, que fazem parte integrante desta lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 167.500.000,00
DEDUÇÃO FUNDEF	(-) R\$ 13.000.000,00
SUB -TOTAL REC. CORR. ADM. DIRETA	R\$ 154.500.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / DAE	R\$ 37.317.000,00
SUB -TOTAL REC. CORR. ADM. INDIRETA	R\$ 37.317.000,00
TOTAL REC. CORRENTES (ADM. DIR + ADM. IND.)	R\$ 191.817.000,00

1.2 – RECEITAS DE CAPITAL:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 22.000.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / DAE	R\$ 265.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 22.265.000,00



1.3 - CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS

TOTAL REC. CORRENTES (ADM. DIR + ADM. IND.)	R\$ 191.817.000,00
TOTAL REC. DE CAPITAL (ADM. DIR + ADM. IND.)	R\$ 22.265.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	R\$ 214.082.000,00

II – POR SUB - CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.1- RECEITAS CORRENTES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 30.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 4.426.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.900.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 173.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 122.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.200.000,00

SUB -TOTAL REC.CORR. ADM. DIRETA	R\$ 167.500.000,00
DEDUÇÃO FUNDEF	(-) R\$ 13.000.000,00

SUB -TOTAL REC. CORR. ADM. DIRETA	R\$ 154.500.000,00
-----------------------------------	--------------------

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / DAE

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.745.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 33.147.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.405.000,00

SUB -TOTAL REC.CORR. ADM. INDIRETA	R\$ 37.317.000,00
------------------------------------	-------------------

TOTAL REC. CORRENTES (ADM. DIR + ADM. IND.)	R\$ 191.817.000,00
---	--------------------

2.2- RECEITAS DE CAPITAL:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 19.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.000.000,00

SUB -TOTAL REC.CAP. ADM. DIRETA	R\$ 22.000.000,00
---------------------------------	-------------------

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / DAE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 5.000,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 10.000,00

SUB -TOTAL REC.CAP. ADM. INDIRETA	R\$ 265.000,00
-----------------------------------	----------------



TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (ADM. DIRETA + ADM. IND) R\$ 22.265.000,00

2.3 - CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS

TOTAL REC. CORRENTES (ADM. DIR + ADM. IND.) R\$ 191.817.000,00

TOTAL REC. DE CAPITAL (ADM. DIR + ADM. IND.) R\$ 22.265.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO R\$ 214.082.000,00

Art. 4º – A Despesa será realizada na forma dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

I – POR ORGÃOS DE GOVERNO

1.1- PODER LEGISLATIVO

01CÂMARA MUNICIPAL R\$ 4.000.000,00

TOTAL DESPESAS PODER LEGISLATIVO R\$ 4.000.000,00

1.2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R\$ 1.911.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS R\$ 5.128.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA R\$ 2.709.500,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL R\$ 716.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 7.063.300,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT R\$ 3.247.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 35.810.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 35.962.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL R\$ 5.769.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. TRÂNS. E DEF. CIVIL R\$ 9.848.700,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO R\$ 723.900,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS R\$ 24.281.920,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$ 9.612.000,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO R\$ 2.875.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES R\$ 2.567.000,00

17 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE R\$ 429.000,00

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 11.066.000,00

SUB - TOTAL DESPESAS ADM. DIRETA R\$ 159.719.820,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.574.180,00

TOTAL DESPESAS DA ADM. DIRETA R\$ 161.294.000,00

1.3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO R\$ 48.414.830,00



RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 373.170,00
TOTAL DESPESAS DA ADM. INDIRETA	R\$ 48.788.000,00

1.4 - CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS

TOTAL DESPESAS PODER LEGISLATIVO	R\$ 4.000.000,00
TOTAL DESPESAS DA ADM. DIRETA	R\$ 161.294.000,00
TOTAL DESPESAS DA ADM. INDIRETA	R\$ 48.788.000,00

TOTAL GERAL DE DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 214.082.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.1- DESPESAS CORRENTES:

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.810.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 118.613.400,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / DAE	R\$ 30.580.830,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 153.004.230,00

2.2- DESPESAS DE CAPITAL:

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 190.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 41.106.420,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / DAE	R\$ 17.834.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 59.130.420,00

2.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.574.180,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / DAE	R\$ 373.170,00
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.947.350,00

2.4 - CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS

TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 153.004.230,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 59.130.420,00
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.947.350,00

TOTAL GERAL DE DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 214.082.000,00

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

3.1- PODER LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA	R\$ 4.000.000,00
------------------	------------------



3.2- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 64.274.620,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 7.384.200,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.769.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 35.687.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 33.550.000,00
13 – CULTURA	R\$ 1.057.500,00
15 – URBANISMO	R\$ 539.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.613.500,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 29.500,00
26 – TRANSPORTES	R\$ 78.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 637.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 9.100.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.574.180,00

TOTAL DE DESPESAS POR FUNÇÃO DA ADM. DIRETA R\$ 161.294.000,00

3.3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 15.994.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 32.474.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 20.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 300.000,00

TOTAL DE DESPESAS POR FUNÇÃO DA ADM. INDIRETA R\$ 48.788.000,00

TOTAL GERAL DE DESPESAS POR FUNÇÃO R\$ 214.082.000,00

IV - POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 72.972.400,00
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 3.150.000,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 46.249.000,00
4 – INVESTIMENTOS	R\$ 31.848.420,00
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 3.500.000,00
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 6.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.574.180,00

TOTAL GERAL DE DESPESAS POR NATUREZA R\$ 165.294.000,00

V - POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

30 – TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 648.000,00
40 – TRANSF. A MUNICÍPIOS	R\$ 50.000,00
50 – TRANSF. À INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 6.200.000,00
90 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 156.821.820,00
99 – OUTRAS APLICAÇÕES OU TRANSF	R\$ 1.574.180,00



TOTAL GERAL DE DESPESAS POR MODALIDADE

R\$ 165.294.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 7º, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64;

II - abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo 43, da Lei nº 4320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas dos órgãos da administração direta e indireta, fundos e dos órgãos do Poder Legislativo, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação;

IV - tomar as medidas necessárias quanto aos dispêndios e execuções das despesas em conformidade com o comportamento da receita, visando o equilíbrio orçamentário;

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI - firmar e aditar convênios.

§ 1º - Durante a execução do orçamento programa, fica autorizada a realização de operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da receita, subtraindo-se deste montante as operações de crédito classificadas como receita de capital.

§ 2º - O disposto no inciso III do “*caput*” deste artigo, compreende, inclusive as fontes de recursos e códigos de aplicação.

Art. 6º – A execução da despesa variável dependerá do comportamento da receita, como previsto nos incisos IV e V do artigo anterior, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a aprovar por decreto plano de limitação de empenho e movimentação financeira até o limite de 20% (vinte por cento), obedecidos os seguintes critérios de contingenciamento:

a) investimentos em obras;

b) outros investimentos;

c) inversões financeiras;

d) despesas correntes não afetas aos serviços básicos.

Art.7º – Ficam aprovados, fazendo parte integrante desta Lei, os quadros anexos, correspondentes a demonstração da Receita até Fonte de Recursos e Despesas até Elementos, em conformidade com a Lei nº 4320/64, e



Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Único – As disposições constantes desta Lei passam a integrar o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009 (Lei Municipal nº 2.902, de 18 de maio de 2005) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2007 (Lei Municipal nº 2.973, de 15 de agosto de 2006).

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2006.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 55/2006.
Autógrafo nº 69/2006.

Este texto não substitui a publicação oficial de 15/12/2006.